

Emenda Modificativa nº 49/2021  
EMENDA MODIFICATIVA Nº 7 AO PLEN Nº 47/2021

Executivo nº 47/2021, que institui o RECENTRO: Plano de incentivos fiscais para atividades econômicas, moradias para fins de interesse social, construções ou intervenções destinadas à recuperação, renovação, reparo ou manutenção de imóveis situados no Sítio Histórico dos Bairros do Recife, Santo Antônio e São José, nas condições especificadas e dá outras providências.

Art. 1º Modifica-se o Art. 1º Projeto de Lei do Executivo nº 47/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A presente Lei institui, no município do Recife, medidas legais e administrativas para incentivar atividades econômicas, moradias para fins de interesse social, construções ou intervenções destinadas à recuperação renovação, reparo ou manutenção de imóveis da Zona Especial do Patrimônio Histórico-cultural ZEPH 09 e ZEPH 10 situados no Sítio Histórico do Bairro do Recife, Santo Antônio, São José e **Santo Amaro**, e obedecerão às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica do Município do Recife LOMR, à Política Municipal prevista no Plano Diretor do Município do Recife, instituído na Lei Complementar nº 2, de 23 de abril de 2021” **(NR)**.

Art. 2º Modifica-se o inciso I do Art. 6º que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - “sobre a prestação do serviço previsto no item 7 da lista de serviços do Art. 102 da Lei Municipal nº 15.563 de 1991, para construções ou intervenções destinadas à recuperação, renovação, reparo ou manutenção de imóveis situados nos perímetros descritos e delimitados na Zona Especial de Patrimônio Histórico-cultural ZEPH 09, ZEPH 10 e **Santo Amaro**” (NR).

Art. 3º Modifica-se o inciso II do Art. 6º que passa a vigorar com a seguinte redação:



II – “pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da emissão do respectivo alvará de funcionamento, aceite-se ou habite-se de imóvel utilizado na exploração de serviço de hospedagem em hotéis situados no Bairro do Recife, Santo Antônio, São José e **Santo Amaro**” (NR).

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de novembro de 2021.

**OSMAR RICARDO CABRAL BARRETO**

Vereador do Recife - PT



## JUSTIFICATIVA

Objetivando a importância e a necessidade de um olhar novo e aprimorado para o Recife para valorizar a Cultura, a riqueza das Tradições, a História da Cidade e, para o crescimento e desenvolvimento de bairros aqui assinalados, apresentamos PROJETO DE EMENDA ADITIVA acrescentando o bairro de Santo Amaro como constituinte e exemplificador das mesmas potencialidades dos bairros apontados (Bairro do Recife, São José e Santo Antônio) como objeto do Projeto de Lei 47/2021 do Executivo, aqui apresentado.

O Bairro de Santo Amaro, situado na zona central do Recife é um dos maiores exemplos de potencialidade e desenvolvimento a que se pode classificar qualquer sítio deste Estado. Com histórico de grandiosidade, bravura, patriotismo e importância sócio-econômico-cultural, Santo Amaro é grande e ilustre presença nos anais de Pernambuco com acontecimentos que destacam, elevam e levam o Estado para o mundo nos livros de História desde o século XVII, com grandes feitos e acontecimentos que foram responsáveis para uma nova realidade do Brasil, colocando Pernambuco no *hall* das capitâneas e províncias que tiveram papel decisivo na construção e identidade de nossa nação soberana e democrática.

Santo Amaro é sem dúvidas um dos bairros mais importantes do Estado, tendo de tudo em seu Território. Poderíamos passar um agradável dia discorrendo e destacando as potencialidades, singularidades e vocação natural ao autodesenvolvimento deste bairro sem igual, mas dada a necessidade da objetividade e urgência, sigamos com clareza e contundência.

Falar do potencial do Bairro do Recife, São José e Santo Antônio sem mencionar Santo Amaro é deixar de lado parte da História do Recife. Santo Amaro foi e, é palco de grandes transformações em nossa cidade, ocupando posição de destaque em diversas segmentos e áreas do conhecimento humano. Quer seja por sua riquíssimo, atuante e consolidador passado, quer seja pelo enorme potencial atingido no último século, recheado de personalidades, heróis, mártires e talentos.

O “Quadrilátero de Santo Amaro” faz parte do objeto da Lei 17.762/2011, junto com o Bairro do Recife, obtendo incentivos fiscais e concessões para o incremento ao desenvolvimento tecnológico, imobiliário e empresarial, englobado à área de atuação do Porto Digital como impulsionador das ações de inovação para o afloramento da Economia Criativa, fatores que ilustram e justificam a adesão natural de Santo Amaro ao PLO 47/2021, que menciona o “Bairro das Salinas” como “possibilidade” aos benefícios trazidos com tal implementação, mas sem detalhar ou apresentar quaisquer pontos que sugiram essa contemplação mais claramente.

Esta é a justa hora de inclusão com vital importância. Justa hora de constatar a lógica e positiva adesão de Santo Amaro a este oportuno agente impulsionador que

**GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO CABRAL BARRETO**

(81) 3301-1337 – osmar.ricardo@recife.pe.leg.br | gabineteosmar@gmail.com

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-450.



promete ser o RECENTRO, que poderá contar com o potencial do histórico, grandioso e estratégico bairro de “Santo Amaro das Salinas”.

Entendemos que dada a grande amplitude e densidade geográfica e potencial comercial, econômico, social e cultural é impossível pensar em desenvolvimento dos bairros do Centro do Recife sem a inclusão do bairro de Santo Amaro, um celeiro e canteiro para a implementação e execução proveitosa de propostas urbanas, sustentabilidade, mobilidade, acessibilidade e desenvolvimento em amplos aspectos e em várias áreas e segmentos.

Nosso pleito além de contemplar Santo Amaro e suas potencialidades, objetiva o reconhecimento cultural, melhores condições sociais e econômicas para a população do bairro, a partir de incentivos e benefícios vindouros e emergentes desta contrapartida.

Entendemos que o bairro de Santo Amaro e sua calorosa e honrada população é digna de fazer parte dessa maravilhosa e visionária proposta, e assim, merecidamente, ser contemplada com as melhorias e crescimento esperados. Incluir Santo Amaro é fazer justiça a uma grande população desfavorecida que espera por transformações e melhoria de qualidade de vida.

Assim, esperamos que os prezados companheiros vejam em Santo Amaro as condições propícias para a integração deste bairro ao RECENTRO.

Encontramos em sua Geografia o que se pode chamar de “Influência Territorial”, fazendo existir em Santo Amaro um incalculável potencial de desenvolvimento comercial, econômico, social, cultural e, zonal, para ser mais explícito. Santo Amaro tem por vocação ser o depositário físico das membranas de maior participação, importância e gestão da governança e funcionamento da Cidade. Santo Amaro é a sede das estruturas da gestão da Educação, Segurança, Indústria, Comércio, Saúde, Religião, Governo, Poder Legislativo e tanto mais.

Santo Amaro – um mundo dentro do Recife.

Compilamos aqui um extrato desse potencial como reforço à argumentação e, para que através desta riqueza enumerada, seja possível visualizar a importância deste pleito.

#### **Órgãos Estaduais/Municipais:**

Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE)  
Palácio Frei Caneca (O Palácio dos Despachos do Governo do Estado)  
Câmara Municipal do Recife (Câmara dos Vereadores)  
Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco  
Instituto de Medicina Legal do Recife (IML)  
Instituto de Identificação Tavares Buril (IITB)

#### **Edificações das Forças Armadas:**

**GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO CABRAL BARRETO**

(81) 3301-1337 – osmar.ricardo@recife.pe.leg.br | gabineteosmar@gmail.com

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-450.



Marinha do Brasil  
Clube dos Cisnes (ARES CISNES – Abrigo do Marinheiro)  
Clube Marisco (ARES Marisco – Abrigo do Marinheiro)

**Delegacias:**

Delegacia da Mulher  
Delegacia do Idoso  
Delegacia de Crimes Virtuais

**Sedes:**

Serviço Social do Comércio (SESC)  
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC)  
Serviço Social da Indústria (SESI)  
Casa da Indústria (SESI FIEPE)

**Grandes Empresas:**

Mercado Público de Santo Amaro  
Provider  
LIQ (Antiga CONTAX)  
Shopping Tacaruna  
Armazém Coral Achaqui!

**Universidades:**

Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP)  
Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco  
Universidade de Pernambuco (UPE)  
Faculdade de Ciências Humanas do Recife (ESUDA)  
Faculdade de Odontologia do Recife (FOR)

**Escolas/Creches:**

Escolas Municipais; 14  
Escola Municipal Ana Rosa Falcão de Carvalho  
Escola Municipal Bolsa Escola municipal  
Escola Municipal Cidadão Herbert de Souza  
Escola Municipal Coelho Pensante  
Creche Escola Deputado Alcides Teixeira  
Escola Municipal Frei Tadeu Glaser  
Escola Municipal General Emidio Dantas Barreto  
Escola Municipal Lutadores do Bem  
Escola Municipal Professor Francisco do Amaral Lopes  
Escola Municipal Santo Amaro  
Escola Municipal São Domingos Sávio  
Escola Municipal Sede da Sabedoria  
Escola Municipal Sítio do Céu  
UTEC Santo Amaro  
Creche Municipal Professor Francisco do Amaral Lopes

**GABINETE DO VEREADOR OSMAR RICARDO CABRAL BARRETO**

(81) 3301-1337 – osmar.ricardo@recife.pe.leg.br | gabineteosmar@gmail.com  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-450.



Escolas Estaduais; 10  
Centro de Educação de Jovens e Adultos Valdemar de Oliveira  
Escola Técnica Estadual Almirante Soares Dutra  
Escola de Referência em Ensino Médio Aníbal Fernandes  
Escola Cônego Rochael de Medeiros  
Escola Especial Ulisses Pernambucano  
Escola Estácio Coimbra  
Escola de Referência em Ensino Médio Ginásio Pernambucano  
Escola José Maria  
Escola de Referência em Ensino Médio Sizenando Silveira  
Escola Sylvio Rabelo

**Imprensa:**

TV Jornal  
TV Guararapes  
TV Universitária  
RedeTV! Recife  
TV Globo Nordeste  
Rádio Clube de Pernambuco

**Unidades Médicas:**

Hospital do Câncer de Pernambuco  
Hospital Universitário Oswaldo Cruz  
Pronto-Socorro Cardiológico Universitário de Pernambuco – Prof. Luiz Tavares (PROCAPE)  
Santa Casa de Misericórdia do Recife (Hospital de Santo Amaro)  
Hospital Naval de Recife  
Policlínica Valdemar de Oliveira (Bem-Estar)

**Parques/Praças:**

Parque 13 de Maio  
Praça General Abreu e Lima

**Teatros:**

Teatro Marco Camarote (SESC- Santo Amaro)  
Teatro da Criança do Recife

**Monumento:**

Monumento Tortura Nunca Mais

**Edifícios Emblemáticos:**

Fábrica Tacaruna  
Companhia Editora de Pernambuco (CEPE)



**Igrejas:**

Capela de Santo Amaro das Salinas  
Igreja Assembleia de Deus  
Igreja Mundial do Poder de Deus  
Igreja Universal do Reino de Deus  
Igreja Internacional da Graça de Deus  
Igreja Apostólica Plenitude do Trono de Deus  
Igreja Adventista do Recife

**Cemitérios:**

Cemitério de Santo Amaro  
Cemitério dos Ingleses

Diante da grandiosidade deste Território, provocamos os Nobres Parlamentares a calcularem, remotamente que seja, o PIB de Santo Amaro. Pensemos na quantidade de posições de emprego e trabalho, a assistência médica, oferta de Educação, o berço das Leis, a Cultura, a Informação, a Fé e tanto mais.

O Território Criativo de Santo Amaro saúda os Nobres Colegas e os convida a abraçarem o “Bairro das Salinas” - Eixo Estratégico de crescimento do Recife, através da participação parlamentar, certos de que a vocação natural de autodesenvolvimento do bairro de Santo Amaro assegura um caminho visível ao crescimento e ao desenvolvimento do Recife, por isso deve fazer parte desta grande oportunidade que é o PLO 47/2021 do Executivo,

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de novembro de 2021.

OSMAR RICARDO CABRAL BARRETO

Vereador do Recife - PT

